



EDITAL Nº 25/2023 FORMA PARÁ/UFOPA, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTE PROGRAMA DE FORMAÇÃO SUPERIOR NO PARÁ FORMA PARÁ/UFOPA

A Coordenação do Curso de Bacharelado em Engenharia Florestal de Mojuí dos Campos no âmbito do Programa de Formação Superior no Pará - Forma Pará da Universidade Federal Oeste do Pará (Ufopa), no uso de suas atribuições legais, nos termos do convênio firmado entre Sectet e Ufopa e Sectet e Prefeitura de Mojuí dos Campos, torna público o processo seletivo para credenciamento de docentes para atuação no curso de Engenharia Florestal no âmbito do Programa Forma Pará/Ufopa.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo simplificado nos termos deste Edital refere-se ao credenciamento de profissionais para atuarem como docentes em componentes curriculares do curso de Engenharia Florestal no âmbito do Programa Forma Pará/Ufopa, turma ofertada no município de Mojuí dos Campos.

1.2 O processo seletivo simplificado de credenciamento de docentes nos termos deste Edital será realizado sob a responsabilidade da Coordenação do curso de Engenharia Florestal – Forma Pará, mediante os critérios descritos neste Edital, e ocorrerá em conformidade com o cronograma constante no Anexo I.

1.3 O processo de credenciamento refere-se à oferta de disciplinas do segundo ano do curso (terceiro e quarto semestre), mais a oferta de duas disciplinas que apresentaram maior índice de reprovação no primeiro ano de curso (primeiro e segundo semestre), em conformidade com o calendário acadêmico do Forma Pará/Ufopa.

1.4 O processo seletivo formará um cadastro de docentes credenciados(as), dentre os candidatos com inscrição homologada e por ordem de classificação para cada componente curricular (vaga), para aproveitamento durante o ano letivo.

1.5 O processo seletivo de credenciamento docente estará de acordo com a Instrução Normativa Nº 22/2021 - Reitoria, de 24 de Agosto de 2021, que institucionaliza o programa no âmbito da Ufopa, e suas alterações; e de acordo com a Instrução Normativa nº 01/2022 - Proen, de 26 de maio de 2022, que estabelece normas para seleção e composição do banco de professores para atuação nas turmas especiais em cursos de graduação presenciais no âmbito do Programa Forma Pará, e suas alterações.

2. DOS COMPONENTES CURRICULARES

2.1 Os componentes curriculares de que trata este edital, apresentados no quadro a seguir,



correspondem à oferta de disciplinas do segundo ano e reoferta de disciplinas do primeiro ano do percurso acadêmico, conforme o Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Engenharia Florestal da Ufopa/IBEF.

COMPONENTE CURRICULAR	CH	PERÍODO
Semestre 2023.2		
Estatística Experimental	60 h	05 a 17/02/2024
Anatomia da Madeira	60 h	19/02 a 01/03/2024
Química da Madeira	60 h	04 a 15/03/2024
Agrometeorologia	60 h	18 a 28/03/2024
Bioquímica	60 h	01 a 12/04/2024
Entomologia Florestal	60 h	15 a 25/04/2024
Fitopatologia Florestal	60 h	26/04 a 08/05/2024
Cálculo I (Reoferta)	60h	09 a 21/05/2024
Semestre 2024.1		
Administração Florestal	60 h	17 a 28/06/2024
Solos Florestais I	60 h	01 a 12/07/2024
Ecologia Florestal	45 h	15 a 24/07/2024
Práticas Integradoras de Extensão I*	30 h	25 a 31/07/2024
Fisiologia Vegetal	60 h	05 a 17/08/2024
Mensuração Florestal	60 h	19 a 30/08/2024
Genética	60 h	02 a 13/09/2024
Sistemática Vegetal	60h	16 a 27/09/2024
Química Orgânica (Reoferta)	45h	30/09 a 11/10/2024

*Práticas Integradoras de extensão em Meio Ambiente.

2.2 Para cada componente curricular disposto no quadro do item 2.1 será disponibilizada 01 (uma) vaga.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição implica no conhecimento e no aceite das condições estabelecidas por este Edital, das quais o interessado não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

3.2 As inscrições estarão abertas no período **11 a 22 de dezembro de 2023, até às 23h59m**, exclusivamente on-line, conforme descrito no item 3.6 do presente Edital.

3.3 Cada candidato(a) poderá realizar a inscrição para até 03 (três) componentes curriculares de seu interesse. Caso seja selecionado(a) para mais de um componente, poderá ministrar até 02 (dois) componentes curriculares (apresentados no item 2.1) no âmbito deste, sendo 01 (um) por semestre.

3.4 A(s) inscrição(ões) deverá(ão) ser realizada(s) por componente curricular.



3.5 O candidato que desejar pleitear credenciamento em mais de um componente curricular deverá realizar inscrição específica para cada componente via formulário eletrônico conforme descrito no item 3.6.

3.6 Os(as) candidatos(os) que se enquadram nos itens expostos no presente Edital deverão realizar a inscrição conforme especificado a seguir:

3.6.1 **Grupo I:** Docentes da UFOPA, da carreira de educação superior, vinculado à disciplina pleiteada no curso de Engenharia Florestal (Sede/IBEF), conforme disposto no PPC do curso (aprovado em 2021).

a) Solicitar inscrição via formulário eletrônico no link (disponível no link: <https://forms.gle/fZEdWUDZ8iHCkyc16>), onde deverá indicar qual o componente curricular pretende ministrar, número SIAPE, e-mail e número de telefone;

b) Enviar via formulário eletrônico de inscrição o relatório de disciplinas já ministradas (acessível via SIGAA). (obrigatório)

3.6.2 **Grupo II:** Docentes da UFOPA, da carreira de educação superior, com atuação no Instituto de Biodiversidade e Florestas e que já tenham ministrado o componente curricular ou equivalente em cursos da Ufopa:

a) Solicitar inscrição via formulário eletrônico no link (disponível no link <https://forms.gle/fZEdWUDZ8iHCkyc16>) onde deverá indicar qual o componente curricular pretende ministrar, número SIAPE, e-mail e número de telefone;

b) Enviar via formulário eletrônico de inscrição o relatório de disciplinas já ministradas (acessível via SIGAA); (obrigatório)

3.6.3 **Grupo III:** Demais Docentes da UFOPA, da carreira de educação superior, com atuação em outra subunidade/Unidade acadêmica e que já tenham ministrado o componente curricular ou equivalente em cursos da Ufopa:

a) Solicitar inscrição via formulário eletrônico no link (disponível no link: <https://forms.gle/fZEdWUDZ8iHCkyc16>) onde deverá indicar qual componente curricular pretende ministrar, número SIAPE, e-mail e número de telefone;

b) Enviar via formulário eletrônico de inscrição o Relatório de disciplinas já ministradas (acessível via SIGAA). (obrigatório)

3.6.4 **Grupo IV:** Demais Docentes da UFOPA, da carreira de educação superior, com atuação no IBEF ou em outra subunidade/Unidade acadêmica:

a) Solicitar inscrição via formulário eletrônico no link (disponível no link: <https://forms.gle/fZEdWUDZ8iHCkyc16>) onde deverá indicar qual componente curricular pretende ministrar, número SIAPE, e-mail e número de telefone;

b) Enviar via formulário eletrônico de inscrição o Relatório de disciplinas já ministradas (acessível via SIGAA). (obrigatório)

3.6.5 **Grupo V:** Servidores(as) técnicos(as), desde que devidamente qualificados em área de conhecimento afim do componente ofertado:



- a) Solicitar inscrição via formulário eletrônico no link (disponível no link <https://forms.gle/fZEdWUDZ8iHCkyc16>) onde deverá indicar qual disciplina pretende ministrar, número SIAPE, link de acesso ao currículo lattes, e-mail e número de telefone;
- b) Cópia do Diploma de Graduação (obrigatório);
- c) Cópia do Diploma de Mestrado ou Doutorado (obrigatório);
- d) Cópia do Histórico escolar de Graduação e Mestrado ou Doutorado (obrigatório);
- e) Cópia de documento que certifique experiência na docência do Ensino Superior;
- f) Ficha de Pontuação da Prova de Títulos devidamente preenchida, comprovada e assinada (Anexo II) (Obrigatório).

3.6.6 Grupo VI: Mestrandos(as) com título de especialista e doutorandos(as) vinculados(as) à programas de pós-graduação da Ufopa, desde que com formação em área de conhecimento afim da disciplina pleiteada.

- a) Solicitar inscrição via formulário eletrônico no link (disponível no link <https://forms.gle/fZEdWUDZ8iHCkyc16>) onde deverá indicar qual disciplina pretende ministrar, número de matrícula, link de acesso ao currículo lattes, e-mail e número de telefone;
- b) Cópia de CPF e RG (obrigatório);
- c) Comprovante de residência (obrigatório);
- d) Cópia do Diploma de Graduação (obrigatório);
- e) Cópia do Diploma de Curso de Especialização (obrigatório para mestrandos e mestrandas);
- f) Cópia do Diploma de Mestrado (obrigatório para doutorandos e doutorandas);
- g) Cópia do Histórico escolar de Graduação e Mestrado ou Doutorado ou Especialização (obrigatório);
- h) Cópia de documento que certifique experiência na docência do Ensino Superior;
- i) Ficha de Pontuação da Prova de Títulos devidamente preenchida, comprovada e assinada (Anexo II) (Obrigatório).

3.6.7 Grupo VII: Docentes externos vinculados a outras IES públicas, com título de Mestre ou Doutor(a) na área ou em área de conhecimento afim do componente pleiteado, com experiência mínima de seis semestres no magistério superior.

- a) Solicitar inscrição via formulário eletrônico no link (disponível no link: <https://forms.gle/fZEdWUDZ8iHCkyc16>) onde deverá indicar número de matrícula da IES com a qual possui vínculo, qual disciplina pretende ministrar, link de acesso ao currículo lattes, e-mail e número de telefone;
- b) Cópia de CPF e RG (obrigatório);
- c) Comprovante de residência (obrigatório);



- d) Cópia do Diploma de graduação (obrigatório);
- e) Cópia do Diploma de mestrado (obrigatório);
- f) Cópia do Diploma de doutorado;
- g) Cópia do Histórico escolar de graduação e mestrado ou doutorado ou especialização (obrigatório);
- h) Cópia de documento que certifique experiência de no mínimo seis semestres na docência de Ensino Superior (obrigatório);
- i) Ficha de Pontuação da Prova de Títulos devidamente preenchida, comprovada e assinada (Anexo II) (Obrigatório).

3.7 O(a) candidato(a) deverá indicar no ato de inscrição o Grupo no qual deseja se credenciar.

3.8 Para obter validação da sua inscrição, o(a) candidato(a) deverá encaminhar cópias legíveis de toda a documentação exigida no item 3.6.

3.9 Não será homologada a inscrição do(a) candidato(a) que deixar de atender às exigências deste Edital.

3.10 Os(as) candidatos(as) pertencentes aos grupos V, VI e VII deverão entregar a Ficha de Pontuação da Prova de Títulos (Anexo II) no ato da inscrição, por meio do Formulário de Inscrição conforme apresentado no item 3.6.

3.11 No caso dos(as) candidatos(as) pertencentes aos Grupos I, II, III e IV, além da documentação citada nos itens anteriores, poderá ser solicitada, posteriormente à inscrição, documentação complementar para prova de títulos em caso de necessidade de desempate, conforme especificado no item 5.7.

3.12 O(a) candidato(a) que não tiver a inscrição homologada, poderá recorrer no prazo de 2(dois) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação das inscrições.

4. DO(A) CANDIDATO(A)

4.1 Poderá participar do processo seletivo o(a) candidato(a) com formação acadêmica (graduação, mestrado ou doutorado) na área, ou área afim de conhecimento da(s) disciplina(s) pleiteada(s) ou com experiência comprovada no magistério superior na área, ou área afim de conhecimento da(s) disciplina(s) pleiteada(s), desde que se enquadre(m) em pelo menos um dos itens abaixo:

4.1.1 Docente do quadro efetivo ou substituto da Ufopa em efetivo exercício, conforme regulamentações da Instituição;

4.1.1.1 Docente investido em Cargo de Direção (CD) somente poderão atuar no Forma Pará, no âmbito deste edital, se a oferta da disciplina pleiteada ocorrer em seu período de férias institucionais.



4.1.2 Servidores(as) Técnicos Administrativos em Educação da Ufopa com mestrado e/ou doutorado em área de conhecimento ou área afim da(s) disciplina(s) indicada(s);

4.1.3 Mestrandos(as) com título de especialista e doutorandos(as) vinculados(as) a programas de pós-graduação da Ufopa, desde que com formação na área ou em área de conhecimento afim do(s) componente(s) pleiteado(s);

4.1.4 Docente vinculado à IES pública que possua título de mestre ou doutor(a) em cursos reconhecidos pela CAPES na área de Ciências Agrárias ou afins e/ou específica da área do componente a ser ofertado, com experiência mínima de seis semestres no magistério superior.

4.1.4.1 Nos casos de docente vinculado à IES pública, somente será paga passagem conforme previsto no plano de trabalho do convênio.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 O processo de seleção consistirá na análise da documentação exigida no presente Edital, apresentada pelo(a) candidato(a) no ato de inscrição, conforme os grupos especificados no item 3.6.

5.2 A classificação dos(as) candidatos(as) se dará por componente curricular disposto no item 2.2, obedecendo a ordem de prioridade estabelecida no item 5.3.

5.3 A classificação dos candidatos com inscrição homologada seguirá a seguinte ordem de prioridade:

a) Docente da UFOPA, da carreira do magistério superior, vinculado(a) ao componente curricular pleiteado, no curso de Engenharia Florestal (Sede/IBEF), conforme disposto no PPC do curso (aprovado em 2021);

b) Docente da UFOPA, da carreira do magistério superior, lotado(a) no Instituto de Biodiversidade e Florestas e que já tenha ministrado o componente curricular em cursos da Ufopa;

c) Demais Docente da UFOPA, da carreira do magistério superior, com lotação em outra subunidade/Unidade acadêmica e que já tenha ministrado o componente curricular em cursos da Ufopa;

d) Docente da UFOPA, da carreira do magistério superior, lotado(a) no Instituto de Biodiversidade e Florestas;

e) Demais Docente da UFOPA, da carreira do magistério superior, lotado(a) em outra subunidade/Unidade acadêmica;

f) Servidor(a) técnico(a), desde que devidamente qualificado(a), em área de conhecimento ou área de conhecimento afim do componente ofertado;

e) Doutorando(a) vinculado(a) à Ufopa, que apresente o perfil mais adequado em termos de formação e experiência profissional para a(s) disciplina(s) a ser(em) ministrada(s);



f) Mestrando(a) vinculado(a) à Ufopa, que apresente o perfil mais adequado em termos de formação e experiência profissional para a (s) disciplina(s) a ser(em) ministrada(s);

g) Docente de IES pública, que não a Ufopa, com experiência mínima de seis semestres no magistério superior.

5.4 A classificação dos candidatos homologados pertencentes aos grupos V, VI e VII será realizada através da Prova de Títulos.

5.5 A Prova de Títulos terá como objetivo avaliar a adequação do perfil do(a) candidato(a) à vaga/disciplina pretendida, quanto à sua formação acadêmica e o aperfeiçoamento do candidato; à produção intelectual e atualização científica, evidenciando os trabalhos acadêmicos do candidato em relação às atividades de ensino, de pesquisa e de extensão nos 5 anos que antecedem à data de publicação deste Edital (exceto para os grupos A e B da prova de títulos); e a experiência profissional do candidato.

5.5.1 O(a) candidato(a) será penalizado(a) com a não pontuação na Prova de Títulos quando:

a) deixar de entregar os comprovantes dos títulos na forma, no prazo e no local estipulado neste edital.

b) deixar de entregar a documentação devidamente identificada;

c) deixar de atender às exigências estabelecidas no item 5.6.

5.5.2 A Comissão de Credenciamento não se responsabiliza por eventuais perdas de pontos por indicação equivocada de pontuação na Ficha de Pontuação de Títulos.

5.5.3 Não será objeto de recurso, nem de solicitação de revisão, a perda de pontos pela indicação equivocada de título para a Prova de Títulos.

5.5.4 Os avaliadores atribuirão nota ao candidato conforme a somatória dos títulos aceitos, apresentados na Ficha de Pontuação da Prova de Títulos (Anexo II).

5.5.5 Somente serão aceitos e pontuados os títulos expedidos até a data de publicação do presente edital.

5.6 Para a organização da Prova de Títulos, o candidato deverá considerar as informações contidas na Ficha de Pontuação da Prova de Títulos (Anexo II) para o seu correto preenchimento.

5.6.1 A Ficha de Pontuação da Prova de Títulos devidamente identificada e contendo a comprovação dos títulos deverá ser anexada ao Formulário de Inscrição conforme item 3.4.

5.6.1.1 A Ficha de Pontuação da Prova de Títulos deverá conter a quantidade de títulos entregue, estar devidamente assinado e com a pontuação prévia calculada pelo candidato.

5.6.1.2 Os títulos deverão ser organizados utilizando-se Ficha de Pontuação da Prova de Títulos como a capa da Prova de Títulos, compondo um documento único em formato *pdf*, nomeado com o nome completo do candidato.



5.6.1.3 O candidato deverá entregar cópias digitais de documentos ou documentos digitais originais que comprovem todos os títulos declarados.

5.6.1.4 É de responsabilidade do candidato indicar no título, de forma clara e precisa, o item do Formulário de Pontuação da Prova de Títulos para o qual o título está sendo apresentado.

5.6.1.5 Cada título será considerado uma única vez.

5.6.1.6 Caso o título atenda a mais de um quesito, o candidato deverá optar por apenas um quesito, de sua escolha.

5.6.2 Somente serão aceitos títulos encaminhados via o formulário eletrônico, conforme descrito no item 3.4.

5.6.3 Não haverá reclassificação da indicação feita pelo candidato para a pontuação dos títulos.

5.6.4 Problemas com o envio da inscrição e documentação decorrentes de falhas técnicas são de responsabilidade do candidato.

5.6.4 A classificação dos candidatos pertencentes aos grupos I, II e III será realizada através dos critérios descritos no item 5.7.

5.7 Em caso de empate entre candidatos do mesmo grupo de inscrição, o desempate será feito com base nos seguintes critérios:

- a) Maior número de turmas ministradas (referente ao componente curricular pleiteado);
- b) Maior tempo de experiência no Magistério do Ensino Superior. No caso dos Grupos I, II, III e IV (docentes da Ufopa), será considerado o maior tempo de docência nessa Instituição;
- c) Maior quantidade de títulos acadêmicos;
- d) Professor de maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso.

5.8 Para os casos das Práticas Integradoras de Extensão, componente ofertado pela primeira vez no curso de Engenharia Florestal, o desempate será feito com base no seguinte critério:

- a) Maior número de projetos de extensão cadastrados na Pró-reitoria de Cultura, Comunidade e Extensão (Procce) e vinculados à área do componente ofertado.

6 DOS RESULTADOS

6.1 A divulgação do resultado do processo seletivo simplificado será feita por meio dos endereços eletrônicos da Ufopa (<http://www.ufopa.edu.br/ibef>) e na data prevista no cronograma contido no Anexo I deste Edital.

6.2 Após a publicação dos resultados conforme previstos no cronograma (Anexo I), o candidato terá o prazo de 48 horas para interposição de recurso, a ser encaminhado para a Coordenação do curso de Engenharia Florestal Forma Pará/Ufopa, via e-mail florestal.mojui@ufopa.edu.br.



7 DA VINCULAÇÃO E DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

7.1 Para ser credenciado(a) ao Programa Forma Pará/Ufopa, o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá atender aos seguintes requisitos:

7.1.1 Ter disponibilidade para ministrar disciplinas, participar das atividades de planejamento do curso quando convocado(a) pela coordenação e para realizar outras atividades relacionadas às suas atribuições docente inclusive em finais de semana, feriados, férias e recessos escolares durante a vinculação ao programa;

7.1.2 Não estar afastado(a) das suas atividades laborais por qualquer motivo previsto em lei, nos períodos de desenvolvimento do componente curricular pleiteado, no caso de candidato(a) servidor(a) público(a);

7.1.3 Não se encontrar impedido(a) de receber bolsa de estudo e pesquisa concedida pela Capes, CNPq, Fadesp ou outra instituição de fomento;

7.1.4 Não apresentar pendência com o Forma Pará, Fadesp ou Ufopa, no caso de docente que já tenha sido vinculado ao programa.

7.1.5 Assinar o Termo de Compromisso Forma Pará/Fadesp/Ufopa.

7.1.6 Não estar ministrando aula na graduação e na pós graduação da Ufopa, nos dias que estiver participando do programa e recebendo diárias.

7.1.7 Entregar toda a documentação solicitada pela Coordenação do Curso de Engenharia Florestal dentro do prazo estabelecido em edital.

7.2 A vinculação dos candidatos selecionados e credenciados às disciplinas do Curso de Engenharia Florestal no âmbito do Programa Forma Pará/Ufopa, nos termos deste edital, ficará a cargo da Coordenação Pedagógica do referido curso.

7.3 O(a) docente selecionado(a) e credenciado(a) ao Programa Forma Pará/Ufopa para atuar(em) em componentes curriculares do curso de Engenharia Florestal na turma que será ofertada no município de Mojuí dos Campos será denominado(a) Docente do Programa Forma Pará/Ufopa, fazendo jus ao recebimento de bolsa calculada a partir do produto da carga horária trabalhada do componente curricular pelo valor de R\$ 80,00 (oitenta reais)/aula.

7.4 O(a) docente selecionado(a) e credenciado ao Programa Forma Pará/Ufopa para atuar(em) em componentes curriculares do curso de Engenharia Florestal na turma que será ofertada no município de Mojuí dos Campos, receberá diárias e passagens custeadas pela Fadesp, em valores definidos pela própria fundação para custeio de viagem ao município de Mojuí dos Campos para ministração de aula presencial.

7.5 O pagamento de bolsas, de diárias e de passagens no âmbito da Fadesp/Forma Pará/Ufopa será efetuado diretamente ao(à) beneficiário(a), mediante depósito na conta corrente pessoal do bolsista a ser indicada no Termo de Compromisso firmado ato da contratação.

7.6 A participação no Programa Forma Pará/Ufopa na condição de bolsista não gera qualquer



tipo de vínculo empregatício com a Ufopa ou com a Fadesp.

7.7 A concretização do pagamento integral de qualquer uma das modalidades de bolsas de que trata o item anterior somente ocorrerá mediante a realização pelo docente de todas as atividades previstas para o componente curricular, bem como o cumprimento dos prazos para apresentação do Plano de Ensino e indicação do material didático, integralização de conceitos e frequência dos estudantes de acordo com o calendário acadêmico estipulado no âmbito da Ufopa, consolidação da turma no SIGAA, realização de prestação de contas de diárias e passagens, bem como participação em reuniões de planejamento, avaliação e elaboração de projetos de pesquisas e de extensão no contexto do curso, quando solicitado pela Coordenação Geral ou do Curso de Engenharia Florestal de Mojuí dos Campos no âmbito do Programa Forma Pará/Ufopa.

7.8 Somente poderão ministrar componente curricular no curso de Engenharia Florestal no âmbito do Programa Forma Pará os(as) servidores(as) expressamente autorizados(as) pelas chefias imediatas das unidades/subunidades nas quais estão lotados(as).

7.9 Os(as) docentes do quadro efetivo da Ufopa, na condição de bolsistas pelo Programa Forma Pará não terão computada a carga horária executada em atividades relativas ao Programa em seu Plano Individual de Trabalho (PIT) na Instituição.

7.10 A Coordenação do Curso de Engenharia Florestal Forma Pará/Ufopa deverá comunicar às coordenações, NDEs e colegiados dos cursos do Instituto de Biodiversidades e Florestas – IBEF, bem como à Direção, os períodos em que os(as) docentes estarão em exercício pelo Forma Pará, ficando condicionada sua vinculação à autorização prévia da Subunidade/Unidade.

8 DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

8.1 As informações prestadas no formulário de inscrição e na Ficha de Pontuação da Prova de Títulos serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

8.2 A aprovação do(a) candidato no presente edital não garante a sua contratação.

8.3 O resultado do processo seletivo simplificado será divulgado a partir do dia 16 de janeiro de 2024 no site da Ufopa (www.ufopa.edu.br/ibef).

8.4 O(a) candidato(a) deverá apresentar os documentos originais comprobatórios do formulário de inscrição e/ou da Ficha de Pontuação da Prova de Títulos apresentados no ato da contratação para sua vinculação ao programa.

8.5 Não será contratado(a) o(a) candidato(a) que não atender ao item 7.1.

8.6 O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá manter seus contatos atualizados para que possa ser convocado pela Coordenação do Curso para confirmação do(s) componente(s) curriculare(s), período e turma a ser(em) assumido(s).

8.7 O(a) docente que, quando chamado(a), não comparecer às reuniões de planejamento



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PROGRAMA DE FORMAÇÃO SUPERIOR NO PARÁ – FORMA PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS**



sem apresentar justificativa junto à Coordenação do Curso e não entregar os documentos solicitados pela Coordenação de Curso nos prazos estabelecidos em edital, poderá ser substituído sem prévio aviso.

8.8 Nos casos em que a turma avaliar negativamente o trabalho e/ou postura apresentados por professores vinculados, esses poderão deixar de fazer parte do cadastro de professores do Forma Pará/Ufopa.

8.9 Fica facultada ao Colegiado de curso a suspensão ou alteração da oferta de componentes curriculares listados no item 2.1.

8.10 Este Edital está sujeito a possíveis alterações conforme publicações de regulamentações sobre a atuação de servidores da Ufopa no Forma Pará.

8.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do Programa Forma Pará/Ufopa e/ou pela Coordenação do Curso de Engenharia Florestal no âmbito desse programa na Ufopa, observando-se as disposições legais.

Santarém-PA, 05 de dezembro de 2023.

**COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA FLORESTAL – MOJUI DOS
CAMPOS
PROGRAMA FORMA PARÁ/UFOPA**



ANEXO I

EDITAL Nº 25/2023 FORMA PARÁ/UFOPA, DE DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTE
PROGRAMA DE FORMAÇÃO SUPERIOR NO PARÁ FORMA PARÁ/UFOPA

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	05 de dezembro de 2023
Contestação do Edital	06 a 07 de dezembro de 2023
Período de inscrição	11 a 22 de dezembro de 2023
Publicação da homologação das inscrições	05 de janeiro de 2023
Interposição de recursos referentes a homologação das inscrições	08 e 09 de janeiro de 2023
Publicação final da homologação das inscrições	10 de janeiro de 2023
Publicação do resultado preliminar	11 de janeiro de 2023
Interposição de recursos	12 e 15 de janeiro de 2023
Publicação do resultado final	16 de janeiro de 2024
Entrega da documentação dos candidatos classificados	Até 26 de janeiro de 2024

ANEXO II - FICHA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

EDITAL Nº 25/2023 FORMA PARÁ/UFOPA, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTE

PROGRAMA DE FORMAÇÃO SUPERIOR NO PARÁ FORMA PARÁ/UFOPA

NOME DO(A) CANDIDATO(A)		Quantidade de Títulos apresentados:
GRUPO DE INSCRIÇÃO		
DISCIPLINA		

Declaro, para fins do Edital do Processo Seletivo Simplificado Para Vinculação De Docente Ao Programa De Formação Superior No Pará Forma Pará/Ufopa, que a presente Ficha está organizada da seguinte forma:

1. Ficha de Pontuação de Títulos.	
2. Todos os títulos estão organizados por Bloco e contém a indicação do item para o qual estão sendo apresentados.	
3. Todas as folhas deste caderno estão devidamente numeradas pelo candidato.	Quantidade de páginas:

AUTENTICAÇÃO	
DATA:	ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A):

ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO
1. O candidato deverá indicar nos títulos, em destaque, o item para o qual está sendo apresentado, observando as instruções do Edital do Processo Seletivo Simplificado Para Vinculação De Professor(A) Ao Programa De Formação Superior No Pará Forma Pará/Ufopa, disponível em http://www.ufopa.edu.br/ufopa
2. O candidato deverá preencher as colunas correspondentes à quantidade de títulos e à respectiva pontuação.
3. A prova de títulos, de caráter apenas classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) 200,0 (duzentos) a partir da soma dos pontos do formulário de títulos.
4. A prova de títulos compreenderá a avaliação dos comprovantes correspondentes ao período de 2017 a 2022 que antecedem a publicação deste edital, exceto para Bloco A e B.
5. A Comissão de Seleção não reclassificará a indicação feita pelo candidato para a pontuação dos títulos. Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do candidato.

BLOCO A – Atividades Ligadas ao Ensino, à Extensão e Estágios nas Ciências Agrárias Observação: para este grupo, não haverá limitação de data de obtenção do título	Pontuação por item	Pontuação Total	Quantidade de títulos	Pontuação candidato
--	--------------------	-----------------	-----------------------	---------------------

A.1	Exercício do magistério superior como docente do componente curricular da referida inscrição em cursos de Engenharia Florestal, do componente curricular pleiteado. Pontuação por turma/semestre letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período.	8	80		
A.2	Exercício do magistério superior, como docente do componente curricular da referida inscrição em cursos das Ciências Agrárias. Pontuação por turma/semestre letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período.	4	40		
A.3	Exercício do magistério superior, como docente do componente curricular em curso de Graduação. Pontuação por turma/semestre letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período.	2	20		
A.4	Exercício do magistério superior, como docente de componente curricular afim à referida vaga em curso de Pós-Graduação. Pontuação por turma/semestre letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período.	1	10		
A.5	Coordenação de projeto de pesquisa ou de extensão devidamente registrado no órgão competente, com financiamento.	5	5		
A.6	Participação de projeto de pesquisa ou de extensão devidamente registrado no Ufopa. Pontuação por programa/projeto.	4	4		
A.7	Pós-doutorado na área da referida vaga ou em área afim. Pontuação por semestre.	1	1		
Total do BLOCO A=>			160		
BLOCO B – Títulos Acadêmicos		Pontuação por item	Pontuação Total	Quantidade de títulos	Pontuação candidato
Observação: para este grupo, não haverá limitação de data de obtenção do título					
B.1	Doutorado concluído na área da referida vaga	7	7		
B.2	Doutorado concluído em área afim à da referida vaga	4	4		
B.3	Mestrado concluído na área da referida vaga	5	5		
B.4	Mestrado concluído em área afim à da referida vaga	2	3		
B.5	Especialização <i>lato sensu</i> na área da referida vaga	2	2		
B.6	Especialização <i>lato sensu</i> em área afim à da referida vaga	1	1		
B.7	Graduação na área da referida vaga	2	2		
Total do BLOCO B=>			24		
BLOCO C – Produção Científica e Técnica nas Ciências Agrárias		Pontuação por item	Pontuação Total	Quantidade de títulos	Pontuação candidato
C.1	Publicação de trabalho científico, em periódico qualificado na CAPES como Qualis A, com pontuação integral como primeiro autor e 0,7 pontos para coautor. Pontuação por publicação. Quadriênio 2013-2016.	1	6		
C.2	Publicação de trabalho científico, em periódico qualificado na CAPES como Qualis B, com pontuação integral como primeiro autor e 0,3 pontos para coautor. Pontuação por publicação. Quadriênio 2013-2016	0,5	3		
C.6	Livro publicado com ISBN (primeiro autor/colaborador).	0,5/0,3	3		
C.7	Capítulo de livro publicado com ISBN (primeiro autor/colaborador).	0,2/0,1	2		
C.8	Relatório técnico publicado (primeiro autor/colaborador). Pontuação por publicação.	0,2/0,1	2		
Total do BLOCO C=>			16		